



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E R R A T A

Na **RESOLUÇÃO SME Nº 01, de 27-10-2025 – DIRETOR:**

I - Página 3, Art. 6º, II, item C:

Este item entrará em vigor a partir do processo de atribuição de 2026

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Este item entrará em vigor a partir do processo de atribuição de 2026, **para o ano letivo de 2027.**

II - Página 3, Art. 6º, III, item G:

A partir de 2026, os certificados com nomenclatura de especialização, serão aceitos apenas no campo de pós graduação (pontuação de 2 pontos) ou no campo de pequena duração (pontuação de 0,001).

Passa a vigorar com a seguinte redação:

A partir de 2026, **para o ano letivo de 2027**, os certificados com nomenclatura de especialização, serão aceitos apenas no campo de pós graduação (pontuação de 2 pontos) ou no campo de pequena duração (pontuação de 0,001).

III - Página 6, Art. 8º, §4º:

Este parágrafo entrará em vigor a partir do processo de atribuição de 2026

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Este parágrafo entrará em vigor a partir do processo de atribuição de 2026, **para o ano letivo de 2027.**

No Anexo I - CRONOGRAMA, acrescenta-se o seguinte:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO / OBSERVAÇÕES
06/11 e 07/11	17h	SME	Prazo para Recurso

Pirassununga, 06 de novembro de 2025.

FERNANDO DEL NERO
Secretário Municipal da Educação